

## ERRATA nº 01, de 21/01/2025

1. CRONOGRAMA. Página 3:

### Onde se lia:

Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação	15/01/2025 a 30/02/2025
----------------------------------------------------------	-------------------------

### Leia-se:

Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação	15/01/2025 a 30/01/2025
----------------------------------------------------------	-------------------------

2. ENDEREÇO. Página 8:

### Onde se lia:

(...) Declaração de Ausência de Comprovante de Endereço (de próprio punho, conforme sugestão de modelo)

### Leia-se:

(...) Declaração de Ausência de Comprovante de Endereço (de próprio punho, conforme sugestão de modelo disponível para download anexo à ficha de inscrição)

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR. Página 11:

### Onde se lia:

Desempregado: Declaração de Desempregado (caso a demissão ocorreu em 2023).

### Leia-se:

Desempregado: Declaração de Desempregado (caso a demissão ocorreu em 2024).

4. DOCUMENTAÇÃO PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR. Página 12:

### Onde se lia:

Ficha Socioeconômica preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou responsável legal

### Leia-se:

Ficha Socioeconômica preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou responsável legal - disponível no site, na inscrição ou solicitar via plantão de dúvidas e/ou Serviço Social EMESP

5. CRONOGRAMA. Página 15:

### Onde se lia:

<b>Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação</b>	<b>15/01/2025 a 30/02/2025</b>
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------

Leia-se:

<b>Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação</b>	<b>15/01/2025 a 30/01/2025</b>
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------

**CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 335/2024 – 27 DE DEZEMBRO  
EDITAL NÚMERO 01/2025 - PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE EM  
2025****PREZADOS(AS) ALUNOS(AS) E FAMILIARES,**

Informamos que o edital nº01/2025 Para Concessão da Bolsa Auxílio Transporte em 2025 está disponível a partir de **27/12/2024** e este processo se destina às vagas de atendimento imediato e lista de suplência.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Publicação do edital</b>	27/12/2024
<b>Inscrição e entrega de documentação</b>	13/01/2025 a 01/02/2025
<b>Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação</b>	15/01/2025 a 30/02/2025
<b>Agendamento das entrevistas sociais</b>	03/02/2025 a 07/02/2025
<b>Período das entrevistas sociais</b>	10/02/2025 a 21/02/2025
<b>Resultado do processo seletivo</b>	25/02/2025
<b>Prazo para recurso</b>	26/02/2025 a 27/02/2025
<b>Resposta do recurso</b>	28/02/2025

O link para as inscrições será disponibilizado a partir de 13/01/2025 no edital online e demais meios de comunicação institucional.

**[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO \(DISPONÍVEL DE 13 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2025\)](#)**

Estudantes regulares com matrículas ativas nos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos, poderão se inscrever no Processo de Concessão da Bolsa Auxílio Transporte 2025.

Após a realização da inscrição e recebimento do e-mail de confirmação será necessário encaminhar os documentos solicitados no edital para o endereço de e-mail do Serviço Social: [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br).

**A ausência da documentação poderá inviabilizar o processo. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora, pois o processo será INDEFERIDO.**

Sugerimos que leia o edital com atenção para melhor entendimento de cada etapa e de organização dos documentos necessários.

Havendo dificuldade em realizar a inscrição de forma virtual, entrar em contato com a Secretaria Acadêmica ou Serviço Social da EMESP para apoio e orientações.

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

---

### Acesso rápido

PORTAL DO(A) ALUNO(A)  
ALUNO@NET

PÁGINA DO(A) ALUNO(A)

CALENDÁRIO 2024

COMUNICADOS 2024

SITE - EMESP TOM JOBIM

SITE - SANTA MARCELINA  
CULTURA

### CONTATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS:

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

[secretaria.aluno@emesp.org.br](mailto:secretaria.aluno@emesp.org.br)

### CONTATOS DO DEPARTAMENTO SOCIAL:

(11) 3585-9878

(11) 96570-3832

(11) 96574-6643

[social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br)

**DATA DO ENVIO:** 27/12/2024

*Atenciosamente,*

**Equipe Pedagógica da EMESP Tom Jobim**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O ANO DE 2025**

**I. Processo Seletivo para Concessão de Bolsa-Auxílio**

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.524/0002-39, gestora da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP TOM JOBIM, torna público o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio Transporte, no ano letivo de 2025, destinado a estudantes que atendam às diretrizes descritas neste Edital. Este certame tem a finalidade de informar de forma pública as condições de inscrição, os procedimentos, documentos e critérios que pautarão a seleção.

A Bolsa Auxílio destina-se a estudantes, exclusivamente, com matrículas ativas nos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos e que atendam as condições socioeconômicas previstas neste Edital, sendo concedida de modo individual, pessoal e intransferível, durante o período letivo do ano de 2025. A bolsa prevê atender os custos de transporte, com base no valor do transporte coletivo municipal e intermunicipal de ônibus e/ou modais sobre trilho de ida e volta da residência de estudantes até a Escola, suprimindo a grade escolar matriculada.

A EMESP não se responsabiliza pela forma utilizada da bolsa (caso a família opte por outras formas de transportes que tenham valores diferenciados do transporte coletivo municipal e intermunicipal de ônibus e/ou modais sobre trilho), não sendo passível de justificativa/abono de faltas a ausência de bolsistas por falta de recursos financeiros para a referida mobilidade.

Este Edital também está disponível no site da EMESP Tom Jobim (<http://emesp.org.br/>) e na forma física, junto à Secretaria Acadêmica ou no Núcleo de Serviço Social.

## II – Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 13/01/2025 a 05/02/2025 até às 17h00 e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link eletrônico disponibilizado neste edital e em outros meios de comunicação institucional (site, e-mails e comunicados).

Para se inscrever:

- A. Preencha as informações pessoais que aparecerão na tela de inscrição;
- B. Escolha se quer realizar a entrevista socioeconômica na modalidade presencial ou virtual (pela plataforma ZOOM ou GOOGLE MEET);
- C. Escolha o dia e período da entrevista;
- D. Após a inscrição você receberá e-mail de confirmação e deverá encaminhar a documentação solicitada neste edital em um único e-mail para: [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br)

## III. Critérios para inscrição

- Renda familiar per capita de até 02 salários mínimos (nacional) vigente no ano da análise socioeconômica;
- Estar com matrícula ativa em um dos cursos de formação do 1º, 2º e 3º;
- Não ter matrícula ativa como bolsista dos Grupos Artísticos da EMESP Tom Jobim.

## IV. Agendamento e período de entrevista socioeconômica

As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 21/02/2025 e serão agendadas conforme a disponibilidade dos(as) entrevistadores(as) e sugestões apontadas na ficha de inscrição.

O Serviço Social da EMESP Tom Jobim irá confirmar o dia e horário selecionado através de e-mail ou telefone. O(a) candidato(a) deverá aguardar este contato e caso seja necessário alterar o agendamento da entrevista, comunicar ao Serviço Social para análise.

- Para as entrevistas em formato virtual: Acontecerão pela plataforma ZOOM ou MEET e o link de acesso será encaminhado individualmente pelo e-mail do(a) estudante, ou aplicativo de mensagem telefônica. Orientamos que verifiquem as condições de internet, pois será necessário ligar a câmera do seu aparelho.
- Para as entrevistas em formato presencial: Estas acontecerão na Sede da EMESP Tom Jobim. As salas serão comunicadas no dia pela portaria de acesso à Escola.

## V. Documentação

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br), de 13/01/2025 a 01/02/2025.

### Orientações para Envio da Documentação

Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF, combinando todas as páginas necessárias em sequência. Não serão aceitas fotografias, arquivos JPG, HTML ou qualquer outro formato.

Um arquivo único significa que todos os documentos solicitados devem ser escaneados e organizados de forma clara e legível em um único documento PDF, na ordem especificada abaixo. Não serão aceitos documentos com rasuras, manchas ou mal escaneados.

Na ausência de algumas documentações, deverá ser entregue autodeclaração referente a cada situação.

Ordem da Documentação no Arquivo Único (PDF):

1. RG e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar.
2. Comprovante de endereço atualizado.
3. Comprovação de moradia atual (ex.: contrato de aluguel ou escritura do imóvel).
4. Comprovações de posse de imóveis e bens (se aplicável).

5. Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página da foto e da qualificação civil.
6. Declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento.
7. Comprovação de renda para maiores de 18 anos (contracheques, recibos ou outros).
8. Ficha Socioeconômica preenchida pelo responsável e/ou estudante maior de 18 anos ([CLIQUE AQUI para realizar o upload do PDF da FICHA SOCIOECONÔMICA](#))

Atenção:

Se a documentação não atender a estas exigências ou não for enviada no formato PDF especificado, o processo será indeferido.

Certifique-se de revisar os documentos antes do envio para evitar contratempos.

Haverá plantão de dúvidas e apoio com as inscrições e documentação/envio entre os dias 15/01/2025 a 30/01/2025, das 14h00 às 17h00, via aplicativo WhatsApp no número (11) 96574-6643. Na impossibilidade de acessar o plantão de dúvidas, procurar a Secretaria Acadêmica ou Serviço Social da EMESP Tom Jobim.

**Atenção:** A ausência da documentação ou o envio fora do padrão descrito acima poderá inviabilizar a entrevista social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

Lista de documentos exigidos:

#### ENDEREÇO

**\*01 Comprovante de Endereço Atualizado** (preferencialmente Conta de Água, Energia Elétrica ou Telefone) – Obrigatório. Caso, o comprovante de endereço *não esteja em nome de um dos responsáveis legais do candidato*, emitir a **Declaração de Ausência de Comprovante de Endereço** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo)



## COMPROVAÇÃO DE MORADIA ATUAL (Anexar o documento correspondente à situação de moradia atual da família)

**\*Imóvel Próprio: IPTU 2024 (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou IRT 2024 (Imposto de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).**

Deverá conter as seguintes informações: identificação do imóvel e do proprietário e endereço do imóvel ou apresentar Cadastro de Imóvel.

**\*Imóvel Alugado:** Contrato de aluguel do proprietário do imóvel, com o valor atualizado e/ou último recibo do pagamento do aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel. Ou, Contrato de locação no nome de terceiros, apresentar a **Declaração de Imóvel Alugado em Nome de Terceiros** (de próprio punho no nome de terceiros, conforme sugestão de modelo), juntamente com o RG e CPF. Em caso de imóvel alugado SEM contrato de locação/por acordo verbal, emitir **Declaração de Imóvel Alugado – Sem Contrato de Aluguel** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

**\*Imóvel Financiado:** Último recibo de financiamento habitacional (com valor e número de parcelas a serem pagas). Não é necessário apresentação de Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Financiamento.

**\*Imóvel Cedido:** Declaração de Imóvel Cedido, emitida pelo proprietário do imóvel cedido e RG e CPF do proprietário (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

**\*Imóvel em inventário:** Cópia do processo ou semelhante e/ou Declaração de próprio punho do morador, relatando a real situação.

## COMPROVANTE DE IMÓVEIS/BENS (Caso a família possua outros imóveis)

**\*IPTU 2023 e/ou IRT 2023:** dos imóveis de propriedade dos integrantes da família. (Exceto já comprovado anteriormente)

## DOCUMENTAÇÃO PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

### CANDIDATO E INTEGRANTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

**1) Documento de Identificação:** RG ou Certidão de Nascimento, caso não possua RG – Obrigatório

**2) CPF (Comprovante de Pessoa Física) – Obrigatório**

**3) Termo de Guarda Provisória ou Definitiva do responsável legal do estudante (se for o caso).**

**4) Certidão de óbito dos pais do estudante (se for o caso)**

**5) Pensão Alimentícia:** Anexar documento **SOMENTE nos casos que os pais são separados**, conforme orientações abaixo:

### ORIENTAÇÕES DE DOCUMENTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

**\*Pensão Alimentícia Judicial: Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo), e caso tenha, apresentar documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia.

**\*Pensão Alimentícia Informal** (acordo verbal): **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

**\*Ausência de Recebimento de Pensão Alimentícia** (não recebe pensão alimentícia): **Declaração de Ausência de Recebimento de Pensão Alimentícia** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

## DOCUMENTAÇÃO PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

**MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE** (demais integrantes da família. Exemplo: pai, mãe, madrasta, padrasto, tio (a), avô (ó), etc.)

**\*Documento de Identificação: RG** (Registro Geral) ou **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) - **Obrigatório**

**\*CPF (Comprovante de Pessoa Física) Obrigatório.** Caso apresente o nº do CPF, nos documentos acima, não é necessário apresentação.

**\*Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: Preferencialmente Carteira de Trabalho Digital** (Todos os dados da carteira) emitido pelo site: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> **Caso for, documento físico, anexar as seguintes páginas: Foto, Qualificação Civil, último registro de Contrato de Trabalho (carimbo da empresa) e página seguinte em branco.** (Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de **16 anos até 70 anos**, inclusive para aqueles que não estão empregados, nunca realizaram atividade remunerada ou que não trabalham de carteira assinada). Ou, caso não possua a CTPS devem apresentar uma **Declaração informando que não possui Carteira de Trabalho** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

**\*Declaração de Imposto de Renda Completa** (com recibo) entregue no **ano 2024** (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica); com todas as folhas, inclusive o RECIBO DE ENTREGA. Ou se **Isento de Imposto de Renda Pessoa Física: Declaração de Isento de Imposto de Renda** (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).

## DOCUMENTAÇÃO PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

**COMPROVAÇÃO DE RENDA - MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE - (Anexar o documento correspondente à situação de cada integrante da família. Segue abaixo as orientações dos documentos a serem anexados, conforme a situação).**

<p><b>*Assalariado/Servidor Público:</b> 03 (três) últimos holerites/contracheques <u>do atual vínculo empregatício</u>. Não serão aceitos holerites/contracheques de adiantamento/férias/13º salário.</p>
<p><b>*Desempregado:</b> <u>Declaração de Desempregado (caso a demissão ocorreu em 2023)</u>. Apresentar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.</p>
<p><b>*Ausência de Renda ou “Do Lar” ou :</b> <u>Declaração de Ausência de Renda</u> (de próprio punho, conforme sugestão de modelo)</p>
<p><b>*MEI - Micro Empreendedor Individual:</b> <u>Declaração de Rendimentos MEI</u> (de próprio punho, conforme sugestão de modelo), Certificado de Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo site: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta</a> . E, caso possua MEI há mais de 01 (um) ano, apresentar DASN SIMEI – Declaração Anual MEI 2023.</p>
<p><b>*Estagiário:</b> Termo de compromisso de estágio, indicando o valor mensal recebido e/ou último demonstrativo de pagamento.</p>
<p><b>*Jovem Aprendiz (14 a 24 anos de idade):</b> 06 (seis) últimos holerites/contracheques/recibo de pagamento. <b>Não serão aceitos holerites/contracheques de adiantamento/férias/13º salário. Somente nos casos de Jovem Aprendiz, os menores de 14 e 15 anos deverão apresentar Carteira de Trabalho (conforme orientação acima descrita).</b></p>
<p><b>*Autônomo/Renda Informal:</b> <u>Declaração de Renda Informal - Autônomo</u> (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).</p>
<p><b>*Profissional Liberal:</b> <u>Declaração de Profissional Liberal</u> (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).</p>
<p><b>*Sócio Proprietário:</b> <u>Declaração de Renda de Sócio Empresário</u> (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).</p>
<p><b>*Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens móveis e imóveis:</b> Contrato de locação, recibo dos 03 últimos meses da locação. Caso acordo verbal, declaração de próprio punho, informando valor pago do aluguel mensal.</p>
<p><b>*Aposentado/Pensionista:</b> Declaração de Beneficiário do INSS e/ou Extrato de Pagamento (último mês) - Emitido no site: “MEU INSS”: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a></p>
<p><b>*Benefícios sociais:</b> caso receber “Bolsa Família”, extrato ou comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família. Caso receber “BPC” (Benefício de Prestação Continuada - INSS), emitir a Declaração de Beneficiário do INSS, emitida pelo site: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a></p>

**\*Auxílio de Terceiros/ajuda financeira: Declaração de Auxílio de Terceiros** (de próprio punho da pessoa presta auxílio financeiro, conforme sugestão de modelo), juntamente com RG e CPF do declarante.

**Ficha Socioeconômica preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou responsável legal**

## VI. Análise e Avaliação socioeconômica

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio estará a cargo e sob responsabilidade do Serviço Social da EMESP Tom Jobim, que através de consultoria especializada realizará entrevistas, análise e avaliação socioeconômica da família, tendo como referenciais:

- Grupo Familiar: “entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores do mesmo domicílio” (em conformidade com inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004).
- Renda familiar mensal: A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar. Este valor é o indicador da condição financeira da família

## Seleção

Estudantes serão selecionados(as) a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor e da documentação comprobatória exigida neste edital. As entrevistas e análises sociais serão realizadas por assistentes sociais da Santa Marcelina Cultura e/ou contratação externa de assistentes sociais especialistas.

Estudantes com auxílio deferido que não forem selecionados(as) na primeira chamada, permanecerão em uma lista de suplência, com validade até dezembro de 2025 e poderão ser contemplados(as) caso haja disponibilidade para pagamento.

## VII. Informação do Deferimento e/ou Indeferimento

Estudantes receberão e-mail com deferimento ou indeferimento no processo seletivo.

Quem estiver com parecer deferido deverá participar de reunião virtual que acontecerá no dia 15.03.25 às 10h30, menores de 18 anos deverão ingressar com um(a) responsável.

Estudantes com auxílio indeferido poderão recorrer via recurso e podem prestar novos processos seletivos no decorrer do ano, conforme abertura de novos editais.

## **Recursos**

Estudantes que tiveram o indeferimento da Bolsa Auxílio poderão apresentar recurso por escrito e de forma fundamentada por meio de requerimento no portal do(a) aluno(a) – Aluno@Net - requerimento: Recurso Para Bolsa Auxílio, no período de 26 a 27/02/2025, até às 23h59. A resposta do recurso será realizada no dia 28/02/2025.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do Serviço Social com a família.

## **VIII. Pagamento da Bolsa Auxílio Transporte**

O valor disponibilizado nos meses letivos levará em conta a grade de estudos de cada estudante nos 1º, 2º e 3º Ciclos de Formação da EMESP Tom Jobim. A grade dos cursos livres não será incluída no benefício da Bolsa Auxílio Transporte.

O pagamento do benefício será através de transferência bancária em conta corrente ou poupança em nome do(a) estudante. Se os(as) estudantes com menos de 18 anos não possuírem conta bancária, o valor será transferido para a conta do responsável legal. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza pela forma utilizada da bolsa (caso a família opte por outras formas de transporte que tenham valores diferenciados do transporte coletivo de ônibus municipal, ônibus intermunicipal e/ou modais sobre trilhos), não sendo passível de justificativa/abono de faltas a ausência de bolsistas por falta de recursos financeiros para a(s) referida(s) mobilidade(s).

## **Responsabilidade de bolsistas com a Bolsa Auxílio Transporte:**

- Manter suas informações pessoais e da conta bancária de recebimento atualizadas, não sendo responsabilidade da Escola o depósito em contas informadas de forma errôneas por parte do(a) bolsista/família;
- Manter suas informações de transporte e valores gastos atualizados junto ao Serviço Social, comunicando com brevidade qualquer alteração de grade ou valores. Caso haja alteração no valor mensal a receber, este será realizado no pagamento da bolsa subsequente ao mês comunicado;
- Assinar o termo de compromisso da bolsa em data estipulada e comunicada pelo Serviço Social;
- Gerir o recurso recebido a fim de manter sua frequência escolar.

## **IX. Disposições Gerais**

A análise socioeconômica, o desempenho musical e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio transporte durante o ano letivo.

O benefício é concedido para utilização conforme calendário acadêmico e aulas presenciais, os valores são creditados de acordo com o número de frequência de cada estudante e o desconto de ausências, injustificadas ou justificadas, será repassado no mês subsequente. O pagamento está condicionado as aulas presenciais.

Em casos de Calamidade Pública decorrente de situação anormal que impliquem na suspensão de atividades presenciais, o recebimento dos créditos será imediatamente suspenso, sendo regularizado conforme retorno das atividades presenciais.

Não há data fixa para recebimento da bolsa auxílio, esta pode variar conforme organização administrativa e sofrer alterações de um mês para o outro. Caberá a cada estudante buscar a informação sobre a data prevista de pagamento e se organizar para manter sua presença na Escola, independentemente das datas estipuladas para recebimento.

A concessão da Bolsa Auxílio Transporte poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar ou irregularidades e/ou omissão nas informações fornecidas nas entrevistas sociais.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pelo Serviço Social, juntamente com a Secretaria Acadêmica da EMESP, sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente no Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93.

- Municípios e tipo de transporte atendidos por este edital para análise dos valores a serem disponibilizados

Este Edital atende as necessidades dos transportes dentro da Região Metropolitana de São Paulo e capital, sendo ônibus municipal, intermunicipal (EMTU), trem e metrô, não sendo atendidos ônibus rodoviários.

Estudantes residentes em outros municípios que não compõem a Região Metropolitana de São Paulo, poderão participar do processo seletivo e, se contemplados, o benefício será repassado para uso somente nas linhas de ônibus municipais de São Paulo, capital, e modais sobre trilho.

Para mais informações sobre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo acesse: <https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/sao-paulo.fss>.

#### Calendário Fixado do Edital Bolsa Auxílio – 2025

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	27/12/2024
Inscrição e entrega de documentação	13/01/2025 a 01/02/2025
Plantão de dúvidas e apoio com inscrições e documentação	15/01/2025 a 30/02/2025
Agendamento das entrevistas sociais	03/02/2025 a 07/02/2025
Período das entrevistas sociais	10/02/2025 a 21/02/2025
Resultado do processo seletivo	25/02/2025
Prazo para recurso	26/02/2025 a 27/02/2025
Resposta do recurso	28/02/2025

A EMESP Tom Jobim por meio do Serviço Social, reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.

Informações complementares poderão ser obtidas através dos contatos:

**Secretaria Escolar:**

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

**Serviço Social:**

(11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

[social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br)

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

Atenciosamente, Equipe Social e Pedagógica – EMESP



## ANEXO I

### Descrever as informações sobre a utilização de transporte para EMESP

Descreva abaixo o itinerário da **Residência à EMESP**

(detalhar cada transporte)

<b>TIPO DO TRANSPORTE</b> (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	<b>MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL</b>	<b>EMPRESA/ CARTÃO</b> (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	<b>VALOR R\$</b>

Descreva o itinerário da **EMESP para Residência**

(detalhar cada transporte)

<b>TIPO DO TRANSPORTE</b> (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	<b>MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL</b>	<b>EMPRESA/ CARTÃO</b> (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	<b>VALOR R\$</b>

Responda as questões abaixo:

1- Quantos cartões de transporte utilizará para chegar na EMESP:

01 cartão ( ) 02 cartões ( )

2- Você possui todos os cartões de transporte que precisa para se deslocar até EMESP?

Sim ( ) Não ( )

3- Caso não tenha cartão de transporte, informe abaixo qual(is) cartão(ões) utilizará:

Bilhete Único Sptrans ( )

TOP ( )

BenFácil Barueri ( )

Bem Franco da Rocha ( )

SIM Mauá ( )

Outros: \_\_\_\_\_

\*Escreva o nome do cartão ou da empresa.

4- Caso possua cartão de transporte, descreva abaixo qual o nome e o número:

Numeração do primeiro cartão: _____	Numeração do segundo cartão: _____
<b>Assinale o nome da empresa/emissor</b>	<b>Assinale o nome da empresa/emissor</b>
Bilhete Único Sptrans ( ) TOP ( ) BenFácil Barueri ( ) Bem Franco da Rocha ( ) SIM Mauá ( ) Outros: _____	Bilhete Único Sptrans ( ) TOP ( ) BenFácil Barueri ( ) Bem Franco da Rocha ( ) SIM Mauá ( ) Outros: _____

*Descreva o nome do cartão ou da empresa.	*Descreva o nome do cartão ou da empresa.
-------------------------------------------	-------------------------------------------

**Observação:** é necessário o envio de cópia ou foto legível do(s) cartão(ões) descrito(s) acima.

**5- Descreva o nome completo das linhas de ônibus que usará:**